



CAMPEONATO BAIANO DE CROSS COUNTRY

REGULAMENTO 2011

Este regulamento se constitui de um conjunto de normas e critérios para a organização e prática do CROSS COUNTRY, utilizando-se motocicletas, no Estado da Bahia. Cada prova deverá ter um REGULAMENTO COMPLEMENTAR que será confeccionado de acordo com o artigo 02 deste regulamento.

ART.01- A **FEDERAÇÃO BAIANA DE MOTOCICLISMO**, é a única entidade capacitada por lei a, autorizar, aprovar, coordenar, planificar e supervisionar atividades motociclisticas em todo estado da Bahia e, em conseqüência, elabora o presente regulamento. Assim sendo este campeonato é de propriedade da FBM. O campeonato deve ocorrer entre 01 de Fevereiro e 21 de dezembro de 2011 e deverá ter um mínimo de 03 provas e um máximo **12 provas.**

OBS: As alterações realizadas este ano, estão com o texto em **destaque.**

REGULAMENTO COMPLEMENTAR

ART.02- O Regulamento Complementar será confeccionado pela Direção de cada etapa e deve ser submetido a aprovação. Deve ser divulgado até **10(dez) dias antes da competição** e não pode conter normas que firam o Regulamento Geral do Campeonato. O regulamento suplementar deverá constar o nome do diretor de prova, membros do júri, número de voltas e quilometragem de cada dia, horário de largada do primeiro competidor, locais de largada e chegada, fonte da hora oficial e outras informações julgadas de relevância que forem necessárias para o bom andamento do evento.

PARTICIPAÇÃO DOS PILOTOS

ART.03- A participação no evento é restrita aos portadores de licença válida da FBM/CBM/ULM/FIM para o ano. Poderão participar das provas pilotos convidados, porém não pontuam para o campeonato (Wild Card).

ART.04- As inscrições devem ser feitas na Federação responsável pelo evento, ou em local por ela determinado. O piloto deverá estar obrigatoriamente inscrito em uma federação filiada a CBM e inscrito na CBM no exercício do corrente ano para a participação no campeonato.

ART.05- Ao assinarem a ficha de inscrição, os pilotos eximem a CBM, a Federação Baiana de Motociclismo, o clube organizador, os promotores e patrocinadores da prova, de toda e qualquer espécie de responsabilidade por danos que venham a causar a terceiros e ou a si próprios, antes, durante e após o desenrolar da competição, estão de acordo com o este regulamento.

ART.06- Os pilotos menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar um Termo de Responsabilidade (conforme modelo da CBM, firmado em conjunto com o seu responsável legal). As assinaturas deverão ser autenticadas em cartório.



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 01.320.906/0001-56
Filiada a CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo
Internet: <http://www.fbm.esp.br>

PAG.: 2/8

ART.07-A participação de pilotos estrangeiros em equipes, esta sujeita a apresentação dos documentos abaixo enumerados:

- 1 Autorização da Federação de origem permitindo a transferência para a FBM/CBM.
- 2 Contrato de trabalho, ou de prestação de serviço e/ou de patrocínio, dele para com a equipe e de (dois) pilotos brasileiros, nas mesmas condições. .

ART.08- é dever de todos os pilotos nas competições se manterem no mais alto espírito desportivo para com os demais concorrentes, antes, durante e após a competição e respeitar todas as disposições constantes no presente regulamento e seus adendos, bem como as disposições do código brasileiro de desportos, código brasileiro de motociclismo e código nacional de trânsito. A documentação do piloto e da moto é de única e exclusiva responsabilidade do piloto.

ART.09- As Regras Gerais:

- O Presidente do Júri será nomeado pela FBM.
- É obrigatório à presença do piloto no briefing de pilotos.
- Não é permitido que nenhum espectador ande nas pistas.
- Andar no aquecimento ou treino é apenas permitido para pilotos já inscritos na prova, antes que a mesma se inicie e apenas depois que o oficial de pista libere o aquecimento.
- Os pilotos deverão trafegar em velocidade reduzida quando estiverem andando na área dos boxes e sempre deverão utilizar capacete, sob pena de desclassificação.
- Os pilotos deverão estar inscritos na prova antes de circular com suas motos em qualquer área do evento.
- A organização deverá ter nos treinos como nas provas pelo menos uma ambulância com equipe médica. Os treinos livres no sábado, é opcional do organizador, definido no regulamento complementar.
- O organizador deverá colocar nos dias de treinos e na competição, seguindo os critérios do diretor de prova, sinalizadores munidos de bandeiras em locais perigosos com possibilidades de cortes de caminho.
- É expressamente proibido ao piloto andar em sentido contrário à prova, sob pena de **Desclassificação**.
- Comunicação através de rádio com os pilotos durante treinos e ou provas é proibida.

ART.10- As motocicletas estão divididas em categorias que devem ser observadas para todas as etapas..

MOTOS:

- **CATEGORIA ESPECIAL XC1:** Força Livre;
- **CATEGORIA Especial XC2 :** Motos 2T até 180 cc , e 4T até 400 cc;
- **CATEGORIA OVER-35 (XC3):** Pilotos acima de 35 anos, nascidos até 1976. Força Livre;
- **CATEGORIA NACIONAL A (XC4):** Motos Nacional 2t até 180 cc e 4 T ate 230 cc (Conforme lista CBM);
- **CATEGORIA NACIONAL B (XC5):** Motos Nacional 4T acima de 230 cc (Conforme lista CBM);

PAG.: 3/8



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Filiada a CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo

Internet: <http://www.fbm.esp.br>

- **CATEGORIA NOVATOS (XC6):** Para pilotos iniciantes, sem qualquer histórico de participação na modalidade, jamais filiados à FBM/CBM - Força livre.

ART.11- O piloto, ao optar por uma categoria no Campeonato Baiano de Cross Country – 2011, poderá trocar de classe no campeonato, perdendo os pontos da categoria de origem, o piloto não poderá pontuar em mais de uma categoria.

ART.12- Para 2011 a numeração será de livre escolha por ordem de filiação. Para 2010 será feito um Ranking de CROSS COUNTRY. O número 1 será reservado para os campeões de cada categoria.

VISTORIA

ART.13- A comissão técnica deverá ser composta por no mínimo três pessoas credenciadas pela FBM e federação local, e dirigidas pelo responsável legal da FBM.

ART.14- A vistoria será feita no dia e horário designado no regulamento suplementar da prova, as motos vistoriadas serão marcadas ou não a depender do organizador.

ART.15 - Somente o quadro não poderá ser trocado. Os pilotos que não fizerem a vistoria, não poderão largar.

ART.15.1 – Todas motocicletas deverão estar padronizadas com números nas laterais e na frente (number-plate).

ART.16- Os pilotos são proibidos de levar combustível, durante os treinos ou corridas, que não esteja dentro do tanque da sua moto.

ART.17- Todas as motos deverão ter um botão de corta corrente.

ART.18- Todas as motos e capacetes de pilotos deverão ser inspecionados antes da corrida para que sejam verificados os itens de cronometragem, número correspondente ao piloto e ao equipamento. Os equipamentos de segurança da moto são de responsabilidade exclusiva do piloto.

ART.19- A ordem de alinhamento no GATE – (Portão de largada) dos pilotos será baseada nos tempos do treino classificatório, quando houver, ou pela classificação do campeonato, escolherão primeiro o 1º, 2º e 3º de cada categoria, e os demais pela ordem de inscrição.

ART.20- A ordem de largada, e quais categorias largarão juntas será definida em função do número de inscritos nas categorias..

ART.21- Os procedimentos de largada serão explicados no briefing de pilotos.

ART.22- O percurso no CROSS COUNTRY não poderá ser menor que (2,5km) dois mil e quinhentos metros e o maior que (15km) quinze quilômetros, independentemente do número de voltas

ART.23- No CROSS COUNTRY a duração da prova para MOTOS deverá ser de 01 hora mais 1 volta (mínimo de 45 min e máximo de 1h15 min). E de 45 min mais 1 volta (mínimo de 30 min e máximo 1 hora) para categorias Nacionais.

ART.24- No CROSS COUNTRY a pista do evento poderá incluir trilhas, atalhos, estradas, morros, trechos de lamas, trechos de MotoCross ou qualquer tipo de terreno.

ART.24.1- Na etapa em que o circuito tenha pista de MotoCross, SuperCross inclusa, as categorias - Over-35 e Novatos terão os saltos interditados, e o circuito alterado/ adaptado para essas categorias, permanecendo somente o salto de chegada.

Correspondências para:

Rua Leila Diniz, 10 – Cabula – Salvador – BA – 41.150-455 – Telefax: 71-3481-0891



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 01.320.906/0001-56
Filiada a CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo
Internet: <http://www.fbm.esp.br>

PAG.: 4/8

ART.25- A pista será aberta para inspeção na sexta feira, às 15:00 horas. Participantes poderão percorrer a trilha apenas a pé ou de bicicleta.

ART.26- Marcar, mexer, cortar ou de qualquer maneira mexer com a pista é estritamente proibido. Modificações na pista apenas poderão ser realizadas pela comissão técnica.

ART.27- Apenas pilotos inscritos e comissão técnica poderão percorrer a pista durante a corrida.

ART.28- Se um piloto deixar a pista por qualquer motivo, ele deverá reingressar na pista pelo mesmo local de onde saiu, sujeito à penalização.

ART.29- Pilotos deverão permanecer na pista demarcada. A pista deverá ser sinalizada por faixas, bandeiras ou setas coloridas em locais visíveis seguindo os padrões da CBM.

ART.30- Os pilotos não poderão cortar a pista quando tiver um bumping sinalizando a curva. Sujeito à penalização.

ART.31 Todo o abastecimento ou reparos durante os treinos ou corridas só poderá ser feito na área de pit stop, ou no box.

ART.32 Haverá descarte de pontos (N-1).

ART.33- O critério de desempate para o campeonato é para o piloto que tiver mais vitórias. Persistindo o empate, a preferência será para o piloto que tiver mais segundos lugares, e assim por diante. Caso ainda persista o empate, a preferência será dada ao piloto mais bem colocado na última prova, e assim por diante em ordem inversa de prova, persistindo o de maior idade tem prioridade.

ART.34 Os pontos serão atribuídos para o Campeonato Baiano de CROSS COUNTRY 2011 em cada etapa como se segue abaixo:

1º lugar – 25 pontos; 2º lugar – 22 pontos; 3º lugar – 20 pontos; 4º lugar – 18 pontos; 5º lugar – 16 pontos; 6º lugar – 15 pontos; 7º lugar – 14 pontos; 8º lugar – 13 pontos; 9º lugar – 12 pontos; 10º lugar – 11 pontos; 12º lugar – 09 pontos; 13º lugar – 08 pontos; 14º lugar – 07 pontos; 15º lugar – 06 pontos; 16º. lugar – 05 pontos; 17º. Lugar – 04 pontos; 18º. Lugar – 03 pontos; 19º. lugar – 02 pontos; 20º. Lugar – 01 ponto.

ART.35 Ao final do campeonato, será proclamado campeão, o piloto que houver somado o maior número de pontos em cada categoria.

ART.36 O campeão e o vice das categorias intermediárias sobem para as suas categorias principais respectivas em no próximo ano.

ART.37- Os pilotos poderão receber um “transponder” na vistoria técnica com um número de identificação, que será colocado na bengala com suporte. O piloto é responsável pelo “transponder” em todas as circunstâncias, pelo seu funcionamento e perda. **Sujeito a reembolso do valor do equipamento.**

ART.38- Os pilotos têm 10 minutos para terminar a corrida após o vencedor receber a bandeirada final. Este tempo poderá ser alterado pelo regulamento complementar em função das dimensões da pista.



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Filiada a CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo

Internet: <http://www.fbm.esp.br>

PAG.: 5/8

ART.39-A premiação é **OPCIONAL** e será concedida para os cinco primeiros pilotos de cada categoria. A categoria deverá ter no mínimo cinco pilotos participantes. Para receber a pontuação e premiação, o piloto deverá completar no mínimo 50% das voltas completadas pelo vencedor da sua classe.

ART.40-O Diretor de Prova tem o direito, sob sua própria iniciativa, por razões urgentes de segurança, ou caso de força maior, paralisar uma prova prematuramente ou cancelar uma parte ou todo o evento. Se uma prova é parada a qualquer momento durante a primeira metade do tempo previsto de prova, haverá uma nova largada completa, com a participação dos pilotos que ainda estiverem na prova. Os pilotos retornarão para os boxes e a nova largada acontecerá 30 (trinta) minutos após a paralisação da prova. O Diretor de Prova pode excluir um ou mais pilotos de participarem da nova largada, no caso de serem julgados culpados pela paralisação da prova. Se uma prova é paralisada após transcorrida a primeira metade do tempo previsto de prova, a prova será considerada completa. A ordem de chegada será baseada na colocação dos pilotos na volta anterior a que a bandeira vermelha foi mostrada. O (s) piloto(s), indicado (s) pelo Diretor de Prova como responsável (is) pela bandeira vermelha, será (ão) colocado (s) atrás dos demais pilotos, tendo completado um número igual ou maior de voltas. Exceto em caso de uma falsa largada, uma prova pode ser recomeçada somente uma vez. Se for necessário ser dada largada por mais de uma vez, e se 15 (quinze) minutos não tiverem sido transcorridos, a prova será considerada nula e inválida.

ART.41-Os sinais oficiais devem ser dados por meio de bandeiras medindo aproximadamente 750 mm X 600 mm, como segue:

ART.42- As ações serão interpretadas pelos oficiais responsáveis de acordo com os regulamentos específicos da CBM ; aquelas consideradas como antidesportivas, ou em desacordo com os interesses do esporte ou do evento em questão, estão sujeitas a sanções disciplinares previstas pelo Código Brasileiro de Justiça Disciplinar e Desportiva.

ART.43-Quando houver uma área determinada para os boxes, o silêncio deverá ser respeitado entre 22:00 e 06:00 horas, na noite anterior à competição.

ART.44- Imediatamente após cada prova, 3 (três) motocicletas, escolhidas pelo Júri, poderão ser cheçadas quanto a emissão de ruído. Qualquer piloto, independente daquele escolhido ou não no sorteio, poderá ter sua motocicleta verificada , e caso o ruído dela esteja acima do limite (dB/A 100), o piloto será penalizado pela soma de 30 (trinta) segundos no seu tempo de percurso na prova em questão. Uma vez aplicada a penalização, ele será classificado com os pilotos que tenham o mesmo número de voltas que ele de acordo com o seu tempo.

ART.45- Imediatamente após a prova, as primeiras 3 (Três) motocicletas de cada categoria serão colocadas em um parque fechado para controle técnico. As motocicletas devem permanecer no parque fechado durante 30 (trinta) minutos após a chegada do vencedor, em caso de haver protesto, ou para verificações adicionais, caso forem exigidas.

Correspondências para:

Rua Leila Diniz, 10 – Cabula – Salvador – BA – 41.150-455 – Telefax: 71-3481-0891



Bandeira Significado

Vermelha, Agitada Parada Imediata, obrigatória para todos;

Preta e um quadro com o número do piloto, piloto indicado deve parar no Pit Stop;

Amarela, Fixa Perigo, pilotar devagar;

Amarela Agitada Perigo Imediato, Devagar, Não Ultrapassar;

Azul, Agitada Atenção, Dê passagem;

Branca com cruz vermelha Pessoal ou veículo de serviço médico na pista;

Verde Procedimento de largada autorizado;

Xadrez Preta e Branca, Agitada Fim de Prova ou Treino.

ART.46- O teste antidoping e de álcool podem ser efetuados de acordo com o Código Médico e regulamentações do C.O.B.. Um piloto com o teste positivo será excluído de todo o evento. Penalidades adicionais poderão ser impostas.

ART.47- O vencedor de uma prova é o piloto que atravessar a linha de chegada em primeiro lugar. O momento em que uma motocicleta atravessa uma linha de controle será registrado quando a parte mais avançada dela atravessar a linha.

ART.48- Um piloto não será classificado se ele: Não tiver obtido, pelo menos, 50% do número de voltas do líder. Todos os resultados devem ser homologados pelo Júri.

ART.49- Os protestos contra pilotos, motocicletas e atitudes anti-desportivas deverão ser feitos por escrito, pelo piloto ou chefe de equipe, e entregues ao Diretor de Prova, até 30 (trinta) minutos após a chegada do primeiro colocado. Protestos contra resultados deverão ser feitos por escrito pelo piloto e entregues ao Diretor da Prova até 30 (trinta) minutos após a divulgação do resultado final. Os protestos devem ser INDIVIDUAIS E POR ITEM e cada protesto deverá ser acompanhado de uma taxa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). No caso de protesto contra motocicleta deverá ser acrescido o valor de R\$ 1000,00. No caso de improcedente 50% deste valor será revertido para o piloto protestado. Os protestos serão avaliados pelo Júri da Prova e, no caso de sua procedência, o valor será devolvido ao reclamante; em caso contrário, reverterá a favor da FBM;

Não cabem protestos contra as decisões das autoridades da prova.

Conforme estatutos da CBM e Código disciplinar da FIM para recurso da decisão do Júri da Prova o reclamante deverá encaminhar seu recurso a Comissão Disciplinar no prazo de 5 (cinco) dias e acompanhado do valor de 10 (dez) salários mínimos. No caso de recurso contra decisão da Comissão Disciplinar o recurso deverá ser encaminhado ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva no prazo de 10 (dez) dias da sua divulgação e acompanhado do valor de 20 (vinte) salários mínimos.

ART.50- Os cinco primeiros colocados, deverão se dirigir ao pódio IMEDIATAMENTE após convocados pela direção da prova, sem conceder entrevistas, ou qualquer outro ato que provoque atraso na premiação. Entrevistas coletivas serão organizadas na sala de imprensa logo após a premiação, sendo OBRIGATÓRIA a presença desses pilotos.



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 01.320.906/0001-56
Filiada a CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo
Internet: <http://www.fbm.esp.br>

PAG.: 7/8

ART.51- Os casos omissos a este regulamento serão julgados pelo tribunal de justiça desportiva da FBM.

ART.52- Desacato a autoridades desportivas, por qualquer piloto filiado junto a FBM, chefe de equipe e ou representante de piloto(s), estarão sujeitos a penalizações que serão julgadas pela comissão de júri nomeada no regulamento complementar de cada etapa, podendo o piloto, à depender da infração, ser até ser desclassificado da etapa e ou banido da modalidade.

ART.53- Este regulamento entrará em vigor a partir do momento de sua publicação e divulgação pela CBM junto aos filiados.

Confederação Brasileira de Motociclismo

Comissão Nacional de Cross Country

LISTAGEM DE MOTOCICLETAS AUTORIZADAS A PARTICIPAR DAS CATEGORIAS "NACIONAL

A" DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CROSS COUNTRY 2010

Honda:

CRF 230; XR 200; XL 125; Bros 125150.

Yamaha:

TTR 230; TTR 125; XTZ 125; DT 180; XT 225; TDM 225.

Agrale:

SXT 17.5

Novos lançamentos nacionais poderão ser incluídos durante o campeonato de 2010

LISTAGEM DE MOTOCICLETAS AUTORIZADAS A PARTICIPAR DAS CATEGORIAS "NACIONAL B" DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE CROSS COUNTRY 2010

Honda:

Tornado 250; XL 250 / 350; Sahara 350.

Yamaha:

Lander 250; DT 200.

Agrale:

-SXT 27.5; Dakar 30.0

Sundown

- STX 200

Novos lançamentos nacionais poderão ser incluídos durante o campeonato de 2010.

ART.53- COMISSÃO DE CROSS COUNTRY E JÚRI DA PROVA

53.1 A Comissão de Cross Country 2010 será composta pelos Srs. José Carlos Ribeiro da Conceição; Ivanildo dos Santos Araújo, Luvecy Silva Meira, Rita de Cássia Ferreira Meira, Ailton Souza em conjunto, ou não, com o diretor de prova à ser nomeado/definido no regulamento complementar, sempre com um mínimo de três.

53.2 Fica terminantemente proibido aos pilotos componentes da Comissão de Enduro participarem, como concorrentes, de qualquer das provas do Campeonato Baiano de Enduro, sendo estes integrantes da comissão de Crosscountry.

53.3 Fica proibido aos pilotos participarem, como concorrentes, da etapa em que estiverem envolvidos na organização.

Correspondências para:

Rua Leila Diniz, 10 – Cabula – Salvador – BA – 41.150-455 – Telefax: 71-3481-0891



FBM - FEDERAÇÃO BAHIANA DE MOTOCICLISMO

CNPJ: 01.320.906/0001-56

Filiada a CBM - Confederação Brasileira de Motociclismo

Internet: <http://www.fbm.esp.br>

PAG.: 8/8

53.4 Fica criado o JP - Júri da Prova tendo como objetivo julgar os casos omissos e os recursos, e será composto pelos membros da Comissão de Cross Country da FBM e por um dos membros da equipe que levantou o roteiro da Prova.

53.5 Quando da realização da reunião do JP para apreciar os protestos formulados, poderão participar como "ouvinte" um representante dos pilotos (sorteado entre os presentes), e um representante do clube ao qual o piloto é associado. Nenhum destes ouvintes poderá ser o(s) piloto(s) envolvido no protesto, nem terão direito a voto.

53.6 Para que o julgamento seja válido é necessário o voto de, no mínimo, três membros do júri.

Salvador, 07 de Janeiro de 2011.

José C R Conceição
Presidente FBM